



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2021/0089

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e a **Câmara Municipal de Mar de Espanha/MG**, doravante denominada Casa Legislativa.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado SENADO/ILB, e a Câmara Municipal de Mar de Espanha/MG, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Praça Barão de Ayuruoca, nº 53, Centro de Mar de Espanha, Minas Gerais, CEP: 36.640-000 e CNPJ: 05.320.068/0001-71, neste ato representado pela sua Presidente, a Senhora ADRIANA APARECIDA HALFELD GUERRA, inscrita no CPF: 821.210.286-68 e RG: M-5.362.593, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São finalidades deste Ajuste:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;



**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:



**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS
À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto à CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo.



**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela CASA LEGISLATIVA, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenientes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas; bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. São parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica os Planos de Trabalho, anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, _____ de _____ de 2021.

CELEBRANTES:

ILANA TROMBKA

Diretora-Geral do Senado Federal

**LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE
BARBOSA**

Diretor Executivo do ILB
Programa Interlegis

**ADRIANA APARECIDA HALFELD
GUERRA**

Presidente da Câmara Municipal de Mar de
Espanha/MG
CPF: 821.210.286-68
RG: M-5.362.593

TESTEMUNHAS:

RAYLA PIMENTEL RAMOS

Câmara Municipal de Mar de Espanha/MG
CPF: 116.244.286-73
RG: MG-17.463.012

ALINE MAURÍCIO MOREIRA

Câmara Municipal de Mar de Espanha/MG
CPF: 120.483.206-43
RG: 12.609.808





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO Nº 2021/0089

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Mar de Espanha/MG e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Mar de Espanha/MG

CNPJ: 05.320.068/0001-71

Estado: Minas Gerais

Endereço: Praça Barão de Ayuruoca, nº 53, Centro de Mar de Espanha

CEP: 36.640-000

Fone: (32) 3276-1115

2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a Casa Legislativa, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela Casa Legislativa e oferecidas no sítio do LB/Interlegis (www.interlegis.leg.br – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;

3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:

3.1. Implantação e manutenção na Casa Legislativa de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4. Realização de eventos locais, pela Casa Legislativa, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A Casa Legislativa que sediar as Ações, prevista neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores destas tecnologias, dentro da Casa;
- Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.

9. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES

APROVADO, após análise técnica.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral
SENADO FEDERAL


ADRIANA APARECIDA HALFELD GUERRA
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0089. Processo: 00200.006207/2021-74. Celebrado com CÂMARA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA. CNPJ: 05.320.068/0001-71. Data da assinatura: 20/09/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 20/09/2021 final: 19/09/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Adriana Aparecida Halfeld Guerra.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0151. Processo: 200.009634/2021-12. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA/RJ. CNPJ: 39.756.648/0001-28. Data da assinatura: 20/09/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 22/09/2021 final: 21/09/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: José Reinaldo Alves Bastos, Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 04º Termo Aditivo ao Convênio CN2017/013, celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES. CNPJ: 36.388.445/0001-38. Processo: 200.008008/2021-09. Data da Assinatura: 17/09/2021. Objeto: Fica prorrogado de 01/01/2022 a 31/12/2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Prefeitura: Hilário Roepke, Prefeito.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 200.010154/2021-96. Objeto: Termo de Acerto Final de Contas da ARP2020/050, firmado com a empresa INTERNACIONAL COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA. O SENADO FEDERAL reconhece o dever de pagar à empresa anuente, referente a aquisição de 2 (dois) arranjos em coroa de flores, cada um no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) os quais foram encaminhados para a cerimônia fúnebre do ex vice-presidente da República e ex Senador Marco Maciel, no dia 12 de junho de 2021, consoante Orçamento nº 06337 - decorrente do acionamento da Ata de Registro de Preços nº 050/2020 - resultando no valor total de quitação plena e geral de R\$ 640,00, não havendo mais o que reclamar ou cobrar por parte da empresa anuente. Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664. Natureza de Despesa: 339030. Nota de Empenho nº 2021NE001645, emitida em 10/09/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela anuente: José Ari Savioti Júnior.

RETIFICAÇÃO

No D.O.U. do dia 23/06/2021, página 158, seção 3, Ata de Registro de Preços - ARP2021/0046, celebrado com a empresa A ABBA SERVIÇOS GERAIS LTDA, Processo: 200.011667/2020-33. Onde se lê: "Prestação de serviços de lavanderia em geral para as residências oficiais, residência oficial da Presidência, áreas administrativas e legislativas do Senado Federal (Grupo 1 a 21). Valor Total: R\$20.149,65", leia-se: "Prestação de serviços de lavanderia em geral para as residências oficiais, residência oficial da Presidência, áreas administrativas e legislativas do Senado Federal (Grupo 1 - Itens 1 a 4) e (Grupo 2 - Itens 5 a 21). Valor Total: R\$ 42.909,65".

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 006066/2021. Objeto: participação de servidores no "Curso Redação de Sentenças e de Acórdãos". Contratada: ESCRITA JURIDICA LTDA. Fundamento Legal: inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 17/09/2021, por Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretária de Orçamento, Finanças e Contratações. Ratificação: em 17/09/2021, por Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - UASG 40001

Nº Processo: 002199/2021. Objeto: Aquisição de piso vinílico. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/09/2021 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tres Proderes - Ed. Sede - 2. Andar, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/40001-5-00033-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/10/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stf.jus.br/portal/edital/listarEdital.asp.

MARCELLO DOS SANTOS LOPES
Pregoeiro

(SIASGnet - 20/09/2021) 40001-00001-2021NE000001

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 065/2021 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Processo SEI n. 01303/2021. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do acordo. Data de Assinatura: 21/09/2021. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luiz Fux - Presidente; pelo TJAC - Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro - Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 014/2021 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. Processo SEI n. 00510/2021. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do acordo. Data de Assinatura: 21/09/2021. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luiz Fux - Presidente; pelo TJRN - Desembargador Vivaldo Otávio Pinheiro - Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 073/2021 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho da Justiça Federal. Processo SEI n. 02780/2021. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do acordo. Data de Assinatura: 20/09/2021. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luiz Fux - Presidente; pelo CJF - Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins - Presidente.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2020.00.000000220-2. Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança de menor potencial ofensivo e seus acessórios. Contratado: Condor S/A Indústria Química. Fundamento Legal: Artigo 25, Inc. I, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 81.247,18 (Oitenta e um mil duzentos e quarenta e sete Reais e dezoito centavos). Reconhecimento de Inexigibilidade: em 20/09/2021, por Adaires Aguiar Lima, Secretária de Administração. Ratificação: em 21/09/2021, por Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021 - UASG 50001

Nº Processo: 16899/2021. Objeto: Aquisição de armários, estações de trabalho e gaveteiros. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 22/09/2021 das 09h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/50001-5-00088-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/10/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stj.jus.br. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações técnicas constantes do Edital, prevalecerão as últimas.

JANAINA LIMA ARRUDA
Pregoeira

(SIASGnet - 20/09/2021) 50001-00001-2021NE000107

EXTRATO DE CONTRATO

Processo STJ 32996/2020. Contrato STJ n. 62/2021. CONTRATADA: L8 GROUP S/A. CNPJ: 19.952.299/0001-02. OBJETO: Fornecimento e serviço de instalação e manutenção de câmeras de vídeo para monitoramento do público dentro das salas de sessões de julgamento e Tribunal Pleno. VIGÊNCIA: 20/09/2021 a 19/12/2021. ASSINATURA: 20/09/2021. FUNDAMENTO: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos Decretos n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, n. 8.538, de 06 de outubro de 2015, n. 7.174, de 12 de maio de 2010, e, subsidiariamente, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n 048/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.900,00. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PTR: 167525. NE: 2021NE785 no VALOR de R\$ 39.600,00, E.D. 33.90.39, Ordinário, em 10/09/2021. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PTR: 167525. NE: 2021NE786 no VALOR de R\$ 36.300,00, E.D. 44.90.52, Ordinário, em 10/09/2021. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ, Ronaldo de Melo - Contratada.

SECRETARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: STJ 22889/2021. Contratada: CURSO LOUREIRO LTDA. CNPJ: 18.735.319/0001-20. Valor R\$20.697,60. Objeto: "ação educacional Governança Pública para Tribunais - Aplicação de Melhores Práticas na Avaliação de Controles". Fundamento: art. 25, inciso II, c/c art.13, inciso VI da Lei nº. 8.666/1993. Data da Ratificação: 20/09/2021. Assina: Marcos Antonio Cavalcante, Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO STJ 024144/2021. Espécie: Termo de Credenciamento STJ n. 157/2021. CREDENCIADO: OTOCENTRO - CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA. CNPJ: 12.306.840/0001-66. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 20/09/2021. VIGÊNCIA: 20/09/2021 a 19/09/2024. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ, Natália Barros de Melo - Credenciado.

PROCESSO STJ 024483/2021. Espécie: Termo de Credenciamento STJ n. 158/2021. CREDENCIADA: A CLÍNICA VIVER - CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA. CNPJ: 07.592.441/0001-79 (Matriz); CNPJ: 07.592.441/0003-30 (Filial). OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 20/09/2021. VIGÊNCIA: 20/09/2021 a 19/09/2024. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ, Núbia Pereira Pinto - Credenciada.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 29/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 501.179/2021-1, publicada no D.O.U de 24/08/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas. Novo Edital: 22/09/2021 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Safs Qd 8, Conjunto A, Bl A, Sala A3.41 Asa Sul - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/10/2021, às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br.

JUMARA CRISTINA SILVA CERQUEIRA
Pregoeira

(SIDECE - 21/09/2021) 080001-00001-2021NE000001

SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo TST nº 501.674/2021-6. Toyota do Brasil Ltda. CNPJ 59.104.760/0001-91. 1º Termo aditivo ao Contrato PE-059/2020-A1 - Aquisição de Veículos Institucionais. Acréscimo de 1 veículo ao objeto do contrato, correspondendo a um acréscimo de 20% sobre o valor original, alterando o valor do contrato para R\$ 699.480,00, nos termos dos art. 65, I, "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93. Programa de trabalho 02.122.0033.4256.0001, elemento de despesa 4.4.90.52, nota de empenho 2021NE000680, emitida em 2/9/2021. Assinatura: 20/9/2021. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Nelson Rescalli Junior, Procurador.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021092200204



Suellen Rodrigues Menese

De: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle
Assunto: ENC: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA - MG - COMUNICADO DE ENVIO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0089/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

Prioridade: Alta

Boa tarde. Recebido. Att.

Rayla Pimentel Ramos - Chefe de Gabinete
 Câmara de Mar de Espanha
 Praça Barão de Ayuruoca, 53 - Centro - Mar de Espanha - MG
 CEP 36640-000 / CNPJ: 053.20068/0001-71 - Tel.: (32) 3276-1115

De: Câmara Municipal de Mar de Espanha [mailto:camara@mardeespanha.mg.leg.br] **Enviada em:** terça-feira, 21 de setembro de 2021 13:44

Para: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle sepc@senado.leg.br **Assunto:** Re: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA - MG - COMUNICADO DE ENVIO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0089/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

Em 20/09/2021 18:04, SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle escreveu:

COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

Brasília, 20 de setembro de 2021.

Processo nº 00200.006207/2021-74.

Acordo de Cooperação Técnica nº 0089/2021.

Organização: CÂMARA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA - MG.

Telefone: (32) 3276-1115 / (32) 98459.0990.

E-mail: camara@mardeespanha.mg.leg.br; adrianaguerraadvogada@gmail.com

A/C Sra. Presidente, ADRIANA APARECIDA HALFELD GUERRA.

Prezado Senhor,

Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica ACT nº 0089/2021**, celebrado com a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA - MG**, assinado digitalmente em **(20/09/2021)**, pela Senhora Diretora-Geral do Senado Federal.

Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo

Para qualquer esclarecimento, contatar este serviço pelos telefones: (61) 3303-3134 e (61) 3303-1423.

José Olivar Campos da Silva - Chefe do SEPCO

Atenciosamente,

Suellen Rodrigues Meneses.

Senado Federal – **SADCON / COPLAC / SEPCO** - CEP: 70.165-900 Brasília – DF. Telefone: + 55 (61) 3303-3814.

(61) 9 9193.3250 - Whats App Pessoal para facilitar a comunicação durante a pandemia.





Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC
2021/0089

Vigência: 20/09/2021 a 19/09/2026

NUP da Avença: [00100.095662/2021-64](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Cooperação Tecnológica

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

Histórico de Fornecedores

1. CAMARA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA [CNPJ: 05.320.068/0001-71] (20/09/2021 - 19/09/2026)

Processo(s)

Principal: 00200.006207/2021-74

Aditivos

Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		27482021	7868

Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Valores

Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

